



LEI N. 2.288/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO.

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
<i>Fich</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fich</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.122.0003.2.031		ATEND. SERV. ADM. - SEMAST		08.122.0003.2.034		CONST CONS E REFORMA DE BENS IMOVEIS	
<i>001.001</i>		<i>RECURSO PRÓPRIO/PMC</i>		<i>001.001</i>		<i>RECURSO PRÓPRIO/PMC</i>	
3.3.90.39.00		Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.000,00	3.3.90.39.00		Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.000,00
172	3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicação	4.000,00	189	3.3.90.39.99	Outros Serv Terc P. Jurídica	1.000,00
				08.122.0003.2.035		ATEND AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
				3.3.90.39.00		Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.000,00
				195	3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicação	500,00
				196	3.3.90.39.99	Outros Serv Terc P. Jurídica	500,00
				08.241.0020.2.036		Ação Cont de Atend ao Idoso	
				<i>001.001</i>		<i>RECURSO PRÓPRIO/PMC</i>	
				3.3.90.39.00		Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
				212	3.3.90.39.43	Serviço de Energia Elétrica	1.000,00
				215	3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicação	1.000,00
							4.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizada anulações parciais das dotações orçamentárias especificadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de março de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171